



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 311/2023

Referenda o ato da Corregedoria que designa o Juiz do Trabalho Substituto Júlio Bandeira de Melo Arce para atuar, cumulativamente, na 8ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, no período de 7 a 9-8-2023.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Goés, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Djalma Monteiro de Almeida, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Manaus; Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 39/2023/SGP (e-Sap 17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos Magistrados de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 199/2023 - 8ª VTM e do atestado médico, às fls. 1-2, do qual consta a orientação médica quanto ao afastamento da Juíza do Trabalho Sandra Di Maulo, Titular da 8ª Vara de Manaus, pelo período de 4 a 9-8-2023 (6 dias), bem como a solicitação de designação de Juiz Substituto para atuar na unidade de jurisdição de 7 a 9-8-2023, tendo em vista o usufruto de folgas compensatórias pela Juíza Substituta Stella Litaiff Isper Abrahim;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o déficit no Quadro Permanente de Magistrados de 1ª Instância e os diversos afastamentos legais concedidos pela Administração deste Regional;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 4º, § 2º, da Resolução CSJT nº 234/2019, dispondo que nas situações urgentes, a designação para atuação cumulativa poderá ser determinada ad referendum do Pleno ou Órgão Especial e deverá ser submetida à apreciação do colegiado na primeira sessão subsequente;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo DP-13449/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 225/2023/SCR), que designa o





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas Resolução Administrativa n° 311/2023

Juiz do Trabalho Substituto JÚLIO BANDEIRA DE MELO ARCE para atuar, de forma cumulativa, na 8ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, no período de 7 a 9-8-2023, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara do Trabalho de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de setembro de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região